

POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO CAMPESINATO, NO BRASIL: UM DEBATE NECESSÁRIO***POLÍTICAS DE TANSFERENCIAS DE INGRESOS Y LUCHA CONTRA EL TRABAJO INFANTIL EN EL CAMPSINADO BRASILEÑO: UN DEBATE NECESARIO****Thais Barbosa Reis¹ & Maria Dione Carvalho de Moraes²**

thais_r@hotmail.com - mdione@superig.com.br

Universidade Federal do Piauí

Teresina, Brasil

RESUMO

Qual a relação entre políticas de transferência de renda e o arrefecimento do trabalho infantil, dentre famílias camponesas, no Brasil? Esta importante pergunta é parte do trabalho de pesquisa de tese de Doutorado em Políticas Públicas, em curso. Neste artigo, recorremos a fontes bibliográficas e documentais, com ênfase nos descritores: avaliação, políticas públicas, trabalho infantil, objetivando apontar para trilhas, no plano conceitual, sobre esta relação.

Palabras claves: políticas públicas, campesinato, trabalho infantil.

ABSTRACT

What is the relation between income transfer policy and the reduction of child labor, among peasant families in Brazil? This important question is part of PhD thesis research work in Public Policy ongoing. In this article, we follow bibliographic and documentary sources with emphasis on descriptors: evaluation, public policy, child labor, aiming at finding trails at the conceptual level on this relation.

Key words: public policy, peasantry, child labor.

* Artículo recibido el 21 de noviembre de 2014; aceptado el 19 de diciembre de 2014.

¹ Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Doutoranda em Políticas Públicas, UFPI.

² Pós-Doutoranda em Sociologia/PPGS-UFPE; Doutora em Ciências Sociais/IFCH/UNICAMP, Profa. no DCIES/CCHAL/UFPI.

Introdução

Um dos problemas enfrentados com o contributo de políticas públicas, no Brasil, é a persistência do trabalho infantil. Por trabalho infantil, entende-se o executado por pessoas na faixa etária abaixo das idades previstas em lei, ou seja, 14 anos em qualquer emprego ou ocupação; 16 anos fora de processo de qualificação profissional (aprendizagem); 18 anos para trabalhos insalubres, perigosos, penosos, prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico social e moral. Assim define o artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

No Brasil, de acordo com a PNAD³, 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos de idade continuam sujeitas ao trabalho infantil. Mesmo assim, a estimativa mostra uma diminuição de 5,41% em relação a 2011, ou 156 mil crianças a menos nestas condições. Segundo a pesquisa, essa população é composta por algo em torno de 81 mil crianças na faixa etária entre 5 e 9 anos de idade; 473 mil entre 10 e 13 anos; e cerca de 3 milhões entre os 14 e 17 anos. Em todas as faixas de idade, crianças/adolescentes do sexo masculino é maioria. Do total dos 3,5 milhões, cerca de 63% dos casos de trabalho infantil ocorrem no campo, a maior parte, em estados da Região Nordeste.

O enfrentamento da questão, no âmbito governamental levou à criação de órgãos, à alteração de leis, e à implantação de programas de geração de renda, nos anos 1990. Em 1996, o Governo Federal lançou o Programa Brasil Criança Cidadã, objetivando atingir a proteção integral de crianças e adolescentes, entre 7 e 14 anos, no âmbito da Política de Assistência Social (MPAS / SAS, 1997)⁴. Em decorrência, foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, visando a prevenir e eliminar o trabalho de crianças e adolescentes, força de trabalho, inclusive, no meio rural. Em 2006, o PETI foi abarcado pelo Programa Bolsa-Família, tema que retomaremos, adiante.

Na perspectiva governamental de combate/erradicação do trabalho infantil, como uma problemática de ordem mais geral, situa-se o trabalho infantil na agricultura, em suas múltiplas dimensões sem, no entanto, os dados estatísticos se deterem sobre particularidades. Uma delas reporta-se a crianças trabalhando fora do ambiente familiar, muitas vezes, em situações análogas à de trabalho escravo; em troca de moradia para poder estudar; sem remuneração; ou remuneradas através do pagamento em diárias, em geral, em valores inferiores à remuneração de pessoas adultas. Outra dimensão diz respeito a crianças que, no âmbito da própria família camponesa são socializadas com base em uma “ordem moral”⁵ na qual a iniciação nos trabalhos “da roça” ocorre em tenra idade, como parte fundamental do processo de tornar-se homem ou mulher camponês/a. Nesta perspectiva, não é incomum que pais e mães entendam que, assim, garante-se a vida, a alimentação, a educação, parte da profissionalização, cultura, dignidade, respeito, e convivência familiar e comunitária.

As políticas públicas de proteção à infância e adolescência e de erradicação do trabalho infantil, sobretudo o Programa Bolsa-Família, conseguem lidar de forma eficiente com ambas as situações? Há mudanças culturais substantivas, no interior da agricultura camponesa, sob a ação destas políticas? Sua legitimidade tem sido avaliada? Para saber se a política pública

³ PNAD 2012. *Trabalho infantil registra 156 mil casos a menos*. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/09/pnad-2012-trabalho-infantil-registra-156-mil-casos-a-menos>. Acesso em 20/jan/2014.

⁴ MPAS/SEAS. *Programa de radicação do trabalho infantil-PETI*, Brasília, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria de Estado de Assistência Social, 2002, 44 p.

⁵ Klauss Woortmann, A Com parente não se negueia. *Anuário Antropológico*, Vol. 87, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1990, 7-72.

cumpra seus objetivos, sendo eficiente e eficaz naquilo que se propõe, é de fundamental importância que elas sejam avaliadas, tanto no processo de formulação, quanto no de implementação, além de na verificação de resultados. Buscando refletir sobre tais questões, no âmbito de pesquisa em curso, sobre a temática, focalizamos, neste artigo, com base em trabalhos que tratam dos temas políticas públicas e avaliação de políticas públicas; campesinato e trabalho infantil, a relação entre o Programa Bolsa-Família e o combate/erradicação do trabalho infantil, no campo.

Sobre políticas públicas e sua avaliação

Mudanças profundas ocorreram no mundo durante o séc. XIX, em especial, no que diz respeito às lutas e resistências em torno da questão dos direitos, especialmente, do direito ao trabalho. Ante a incapacidade de assegurar esse direito, o Estado passou a cobrir os riscos que têm consequências negativas para o interesse coletivo, por construir uma ameaça à coesão social⁶. Este é um dos exemplos de como políticas públicas cumprem um papel de fundamental importância, qual seja, reduzir as desigualdades e proporcionar acesso a direitos fundamentais, garantindo dignidade a cidadãos e cidadãs. Como diz Silva⁷, toda política pública é uma forma de regulação ou intervenção na sociedade, em um processo que busca articular diferentes sujeitos com interesses e expectativas diversas. Um dos resultados é a geração de novas ontologias e subjetividades.

Para que uma política pública seja formulada como tal, é necessário que determinado problema social seja relevante e ganhe visibilidade a ponto de transformar-se em questão social merecedora de atenção do poder público e, daí, vir a transformar-se em política pública. Em muitos casos, a relevância e a visibilidade decorrem das lutas e bandeiras defendidas por movimentos sociais. Após a formulação e implementação da política pública, é necessário verificar se o programa cumpre os objetivos propostos. Mas é de fundamental importância que ele seja avaliado, tanto na formulação, quanto na implementação, não se resumindo à verificação de resultados. Assim, pode-se ter em conta a legitimidade⁸ da política. Legitimidade que se funda na confiança dos sujeitos a que se destina⁹.

A avaliação de políticas públicas ainda é um campo de estudos e pesquisas em desenvolvimento, tendo seu início nos anos 1950/60 nos Estados Unidos, e nos de 1970, na Alemanha. Pode ser caracterizada como um esforço consciente de governos para mudar o comportamento/desempenho de uma política ou de um programa cujo objetivo mais destacado é oferecer informações para decisões políticas sobre o impacto de medidas públicas orientadas para mudanças de comportamentos e situações. A avaliação, portanto, é um instrumento imprescindível ao controle social das políticas públicas¹⁰.

⁶ Alejandra Pastroni, *Delimitando a questão social: afinal, do que se trata?* In: *A categoria "questão social" em debate*, São Paulo, Cortez, 2004.

⁷ Maria Ozanira da Silva, *Pesquisa avaliativa: aspectos teóricos e metodológicos*, São Paulo: Veras Editora, 2013.

⁸ B. Rothstein, B., *What can the state do? The analytical model*. In: B. Rothstein, *Just institutions matter: The moral and political logic of the universal welfare state*. New York, Cambridge University Press, 1998, 71-115.

⁹ "It is scarcely possible to carry out a program successfully - however ingeniously designed it may be, however well-organized its implementation - if it does not enjoy the confidence of the group towards which it is directed, or for the citizens as large" (Rothstein, *op. cit.*, 72). "Raramente é possível levar a cabo um programa prosperamente – embora possa ser engenhosamente projetada, assim como bem organizada sua implementação – se este não desfruta a confiança do grupo para o qual dirigido, ou para a grande maioria dos cidadãos" (tradução: Paulo de Tarso Silva Santos).

¹⁰ Silva, *op. cit.*

No Brasil, estudos sobre políticas públicas são recentes e a ênfase tem sido posta na análise das estruturas e instituições ou na caracterização dos processos de negociação das políticas setoriais específicas¹¹. Na década de 1980, a análise de políticas públicas avançou, sobretudo, em razão da transição democrática no país¹². Mais recente, a abordagem do tema avaliação que data do final da década de 1990, no país. Mas, hoje, ante a necessidade e urgência de se obter maior eficiência e eficácia em programas governamentais, a avaliação de políticas públicas é considerada instrumento fundamental para se alcançarem melhores resultados e proporcionar melhor utilização e controle de recursos aplicados. Além do mais, fornece a formuladore/as das políticas e a gestore/as dados importantes para o desenho de políticas mais consistentes e de uma gestão pública mais eficaz¹³.

São questões fundamentais nas quais a avaliação de políticas se concentra: como essas políticas e programas se desenvolvem? O que fazem e o que é suposto fazerem? Para quem se destinam? Em que extensão? Que efeitos são desejados, não desejados, previstos, não previstos? A que custo?¹⁴. Qual a sua legitimidade junto aos sujeitos aos quais se destinam? A avaliação, portanto, é um instrumento para fortalecimento da pressão da sociedade civil sobre o Estado no sentido de conquista de direitos, tendo em vista as informações que a avaliação pode gerar e publicizar sobre políticas e programas. Sobretudo, quando se considera, com Rotstein¹⁵ e Arretche¹⁶ que, na gestão de programas públicos, é grande a distância entre objetivos e desenhos, e a forma como as intervenções públicas atingem as populações beneficiárias. Segundo Arretche¹⁷, tal distância explica-se pelo fato de as decisões serem tomadas por uma cadeia de agentes implementadores e não por fatores de ordem moral ou ética.

Isto leva à necessidade de superar uma concepção ingênua de avaliação de políticas públicas, que conduziria o resultado de uma avaliação a concluir sempre, por exemplo, pelo fracasso de determinado programa. Deve-se partir do pressuposto de que a implementação modifica as políticas públicas e que a avaliação deve ser processual.

Toda forma de avaliação envolve, necessariamente, um julgamento. Trata-se de atribuir um valor, uma medida de aprovação ou desaprovação a uma política ou a um programa, não havendo possibilidade de que qualquer modalidade de avaliação ou análise seja apenas instrumental, técnica ou neutra. Nesta perspectiva, qualquer linha de abordagem de políticas públicas supõe, de parte do/a analista, um conjunto de princípios cuja demonstração é, no limite, impossível, dado que corresponde a opções valorativas pessoais. Daí, a importância do uso adequado de instrumentos de análise e avaliação com vistas a evitar/minimizar a confusão entre opções pessoais e resultados de pesquisa. Produzir e divulgar avaliações rigorosas e tecnicamente bem conduzidas é parte do exercício do direito democrático de controle das ações governamentais. Para tanto, torna-se mister a criação e o fortalecimento de instituições e

¹¹ Andrei Pittol Trevisan, e Hans Michael Van Bellen, *Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em discussão*, RAP, Rio de Janeiro, mai/jun, 2008.

¹² No contexto, destacam-se temas como: deslocamento da agenda pública e sua descentralização, obstáculos para a implantação dos programas sociais; difusão internacional da idéia de reforma de Estado. Pesquisas na área de políticas públicas multiplicaram-se. Alguns autores apontam para a proliferação de estudos horizontais e carência de um fortalecimento vertical da produção, in: Trevisa, e Bellen, *op. cit.*

¹³ Frederico Lustosa da Costa, e José Cazar Castanhar, *Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos*, RAP, Rio de Janeiro, set/out. 2003.

¹⁴ Maria Ozanira da Silva, *op. cit.*

¹⁵ Rotstein, *op. cit.*

¹⁶ Marta Arretche, T., S. *Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas*, São Paulo, IEE PUC/SP, 2001.

¹⁷ Marta Arretche, *op. cit.*

agências independentes, que possam produzir estudos confiáveis de avaliação de políticas públicas, pautadas no rigor metodológico, sobre o sucesso/fracasso de determinada política¹⁸.

Campeinato e trabalho infantil: interpelações às políticas públicas

Em que pese a dificuldade de se conceituar campeinato, dados os múltiplos enfoques, nas diversas áreas das ciências sociais, assim como à diversidade empírica, pode-se dizer que são populações rurais cujo modo de vida está ancorado no tripé: família-terra-trabalho¹⁹, com um *ethos*²⁰ que lhes dá fundamento. Em sociedades camponesas²¹, a estrutura das chamadas famílias extensas²² sempre foi compatível com a necessidade de mão-de-obra em uma economia de provisão²³. Nesse tipo de família, é comum contar-se com a convivência de até quatro gerações²⁴.

Nestas sociedades, o trabalho infantil é sempre “naturalmente” visto como parte do processo de socialização²⁵, em cujo âmbito, fazem-se investimentos na reprodução das novas gerações, corroborando o que diz Wanderley²⁶, sobre as relações no interior da família camponesa serem pautadas pelo horizonte das gerações, em projetos para o futuro. Nesta direção, eixo central na associação camponesa entre família, produção, e trabalho, pode ser visto na expectativa de que o resultado dos investimentos tanto em recursos materiais quanto de trabalho e gestão, despendido pela geração atual, seja transmitido à geração seguinte, garantindo-lhe condições de reprodução social. Assim, diz a autora, não é incomum que para fazer frente ao presente e ao futuro, camponeses/as ancorem-se em saberes tradicionais como algo transmissível a filho/as, justificando decisões referentes à alocação de recursos, especialmente do trabalho familiar e do consumo da família. Em muitos grupos camponeses, diz, a cultura reporta-se em grande medida, a uma tradição cujos lastros podem ser encontrados nas relações de parentesco, de herança, das formas de vida local. E como lembra Ellen Woortmann,²⁷ relações de parentesco são fundamentais à compreensão teórico-empírica do campeinato, sendo

¹⁸ Marta Arretche, Tendências no estudo sobre avaliação, In M. Rico (org.), *Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate*, São Paulo, Cortez, 1999.

¹⁹ Maria Nazaré Wanderley, *O mundo rural como um Espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade*, Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009.

²⁰ Klaus Woortmann, *op. cit.*, 7-72.

²¹ Teodor Shanin, Lições camponesas, In: Paulino, E. T., e J. E. Fabrini (org.), *Campeinato. Territórios em disputa*, São Paulo, expressão popular, 2008, 23-47; Eric Wolf, *Sociedades camponesas*, Rio de Janeiro, Zahar, 1976; H. Mendras, *Sociedades camponesas*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

²² M. W. B. Almeida, Redescobrimo a família rural, *Rev. bras. Ci. Soc.* Vol. 1 n.º 1, São Paulo, jun. 1986.

²³ Conceito apropriado de M. Sahlins, *Sociedades tribais*, Rio de Janeiro, Zahar, 1970; E. P. Godoi, *O Trabalho da Memória: cotidiano e história no sertão de Piauí*, Campinas, Unicamp, 1999; M. D. C. Moraes, Memórias de um sertão desencantado: modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudoeste piauiense, Tese, Doutorado em ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, UNICAMP, 2000; dentre outro/as autore/as.

²⁴ Esteban Levin, *A infância em cena – Constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor*, Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 1997; M. J. Tucker, “El niño como principio y fin”, in: Lloyd de Mause, *História de La infancia*, Madrid, Alianza Universidad, 1991.

²⁵ Maria Dione Carvalho de Moraes, Memórias de um sertão desencantado: modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudoeste piauiense. Tese. Doutorado em ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, UNICAMP, 2000; D. C. Moraes, T. I. Martins, Cortadores de palha de carnaúba em Campo Maior – PI, Trajetórias narradas e intersubjetividade na pesquisa com oralidades, *VIII Encontro de história oral do Nordeste*, CD ROM, Teresina, Piauí, 2011, 15 p.

²⁶ Maria Nazaré Wanderley, *op. cit.*

²⁷ Ellen F. Woortmann, *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*, São Paulo, HUCITEC, 1995.

família um grupo de pessoas tanto ligadas por descendência a partir de um ancestral comum, quanto por matrimônio ou adoção. Assim, parentesco é tanto biológico quanto ritual²⁸.

Em famílias camponesas, é comum que crianças sejam socializadas no interior de uma “ordem moral”²⁹ na qual a linguagem de parentesco desempenha importante papel, em especial, no estabelecimento de hierarquias intergeracionais e de gêneros, em cujo interior a iniciação nos trabalhos da roça ocorre em tenra idade, sendo vista pelas famílias como parte fundamental do processo de tornar-se homem ou mulher. Socializadas no universo camponês com a família cultivando a terra para seu aprovisionamento, tradicionalmente, é comum que crianças sejam executoras, em geral, a partir dos cinco anos de idade, de serviços tais como: alimentar animais, sobretudo a “miunça”³⁰; levar refeições para pai/irmãos maiores, no trabalho da roça; ajudar em afazeres domésticos; regar hortas cultivadas no quintal; acompanhar as mulheres em atividades extrativistas como coletas de coco babaçu (*Orrbignya speciosa*), de pequis (*Caryocar brasiliense*), etc.

Assim, no cálculo camponês da relação produção/consumo, os braços infantis são tidos como parte do esforço da família, em atividades diversas, definidas como “ajuda”, termo aplicado, também ao trabalho feminino, como lembra Moraes (2003)³¹. Este trabalho não é diretamente remunerado, o que não significa que crianças não possuam pequenas economias próprias decorrentes da participação nestas atividades. No geral, em valores pecuniários mínimos que se caracterizam menos como remuneração e mais como exercício de aprendizado de um sistema de recompensas que se insere no *habitus*³² demarcado pelo que³³ define como campesinidade.

Uma questão recorrente em estudos sobre campesinato e trabalho infantil diz respeito à problematização de quanto/quando este trabalho extrapola a legalidade, nos marcos do sentido político-jurídico atual, principalmente pelos danos causados à vida e saúde de crianças e adolescentes. Nesta direção, ganha corpo o debate sobre a necessidade de entendimento – ante o princípio de universalização das políticas públicas – de particularidades socioculturais, as quais devem ser levadas em conta na elaboração de políticas públicas legítimas e eficazes de erradicação do trabalho infantil, para garantir direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes.

Mas, diz Neves³⁴, a tecnicidade da lei não é capaz de apreender o trabalho infantil como produto das relações sociais, generalizando como trabalho infantil toda espécie de atividade infantil remunerada ou não, independente do contexto sociocultural em que se insere a criança. Nesta direção, observamos que a lei e as políticas públicas não dão conta de contradições expressas em narrativas governamentais que condenam certos tipos de trabalho infantil, mas aceitam passivamente outros, como o artístico (*show business*; cinema, etc), o de

²⁸ Sobre família rural ver: M. W. B. Almeida, Redescobrimo a família rural, *Rev. bras. Ci. Soc.* Vol. 1 n.º1. São Paulo, 1986.

²⁹ Klaus Woortmann, “Com parente não se neguceia”, *Anuário Antropológico*, Vol. 87, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1990, 7-72.

³⁰ Animais de pequeno porte, aves, suínos, caprinos, criados, via de regra, no espaço entre a casa e a roça, denominado quintal e do domínio do feminino.

³¹ Maria Dione Carvalho de Moraes, “Falas da experiência feminina: memória, narrativa e trajetória de mulheres camponesas nos cerrados piauiense”, *Raízes-Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Vol. 22, n.º 1, Campina Grande, UFCG, jan./jun./ 2003, 30-45.

³² Pierre Bourdieu, *A economia das trocas simbólicas*, São Paulo, Perspectiva, 1987.

³³ Klaus Woortmann, *op. cit.*

³⁴ Delma Pessanha Neves, “A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção”, Niterói, Intertexto, 1999.

entretenimento (teledramaturgia; em programas de emissoras de televisão, etc); na propaganda e mídias diversas. Além do mais, são discursos e práticas que primam pela erradicação do trabalho infantil, ao tempo em que toleram a exploração sem medida de trabalhador/as adulto/as.

Na perspectiva de um aprofundamento na análise do fenômeno e de suas implicações, Stropasolas³⁵ aponta para a inadiável tarefa de sociologização do conceito de trabalho infantil, no enfrentamento dos desafios, na superação das dicotomias, e na compreensão de significados e singularidades. Isto se torna tão mais importante frente a diversas atribuições de sentidos ao trabalho infantil, em contextos urbanos e rurais. Este último, aqui focalizado, considerando práticas e relações sociais em que se inscreve o trabalho das crianças nos processos produtivos, em economias de provisão, particularmente, no trabalho agrícola camponês familiar.

Tal problematização é incipiente entre nós, embora no debate mundial, segundo Waldir Stropasolas, este tipo de trabalho apareça, por um lado, como uma das formas mais perversas da exploração na sociedade capitalista, por outro, como legítimo, na resistência à exclusão de camadas populares mais desprotegidas. Nesta perspectiva, não se pode ignorar que segmentos expressivos de crianças trabalham, e que urge distinguir as formas de trabalho legítimas (aprendizagem escolar, certas formas de ajuda familiar, algumas atividades econômicas protegidas e reguladas) de outras inaceitáveis, restritivas de direitos e associadas à exploração. Argumenta Stropasolas (2012)³⁶ que na abordagem do tema exige-se diferenciar atividades da agricultura familiar das do trabalho assalariado, considerando, ainda, que, como crianças rurais não formam um grupo social homogêneo nem vivem realidades e contextos sociais, econômicos e culturais semelhantes, o trabalho infantil também possui variações, diferentes manifestações, condicionantes e razões de existência.

No Brasil, a presença de trabalho infantil no agronegócio exportador de alimentos e matérias-primas, constitui uma das formas mais agudas de exploração do trabalho das crianças³⁷. Lembramos que, muitas vezes, à primeira vista, não se trata de algo tão moderno quanto o agronegócio, mas de trabalhos manuais e carvoarias, lavouras de cana, etc. É que assim como o trabalho escravo, como pesquisado por Masulo³⁸ no agronegócio do complexo carnes-grão, no Estado do Piauí, Nordeste do Brasil, estas são atividades dissociadas de agronegócios específicos quando, no entanto, estão inseridas na cadeia produtiva em algum lugar supostamente marginal.

Além do mais, modificações recentes nos sistemas produtivos agrícolas e pecuários – pela modernização dos processos produtivos dos sistemas agro-industriais, e inserção das empresas produtoras e exportadoras de alimentos e matérias-primas – acentuam as exigências (dos mercados globalizados) de aumento na escala na produtividade, e na qualidade das mercadorias produzidas em série: avicultura, suinocultura, fumiocultura, fruticultura, dentre outras. A renovação de regras e exigências dessas empresas e a adoção de novas tecnologias, maquinários e equipamentos por agricultore/as que se lhes devem adequar, no âmbito da

³⁵ Waldir Luis Stropasolas, “Trabalho infantil no campo: do problema social ao objeto sociológico”, *Revista Latino-americana de Estudos do Trabalho*, Ano 17, n.º 27, 2012, 249-286. Disponível em http://relet.iesp.uerj.br/Relet_27/Cap10-TrabalhoInfantilnoCampoRELET.pdf. Acesso: em 05/fev./2014.

³⁶ *Idem*

³⁷ *Idem*

³⁸ Paula Masulo, Trabalho escravo e agronegócio no Piauí (uma análise da situação, a partir dos anos 1990, com base em processos judiciais). *Dissertação*. Mestrado em Sociologia. Universidade Federal do Piauí. Teresina, UFPI, 2014.

integração de famílias camponesas à agroindústria, trazem uma sobrecarga às pessoas que permanecem nas unidades produtivas, inclusive, das mais novas, em um contexto de redução da mão-de-obra familiar (redução da taxa de natalidade somada à migração de filho/as, sobretudo a partir dos 15 anos de idade)³⁹.

Neste referido contexto, observa-se significativa redução numérica de crianças rurais (em comparação com outros grupos etários), nas sociedades contemporâneas, o que torna particularmente sensível sua presença/ausência nos equilíbrios demográficos, nas relações de afeto, na sociabilidade comunitária, na aprendizagem, na sucessão patrimonial, na divisão social do trabalho agrícola familiar, e até na própria formação de rendimentos familiares. O fenômeno não se esgota em razões econômicas, implicando dimensões socioculturais. Uma maioria de crianças do sexo masculino trabalha na agricultura, em atividades tidas como “perigosas” e “pesadas”. Uma maioria de meninas encontra-se às voltas com o trabalho doméstico. Mas não se pode concluir que meninos/adolescentes trabalhem mais que meninas/adolescentes cujos ritmos de trabalho são mais regulares ao longo da semana e do ano, com horários extensos e preenchidos nas rotinas da casa e da família. De fato, meninos/rapazes, no domínio agrícola, vivem mais a sazonalidade: índices elevados nos picos da atividade agrícola versus horários e conteúdos laborais mais suavizados que os das meninas/moças. Gozam de mais tempo para o lazer, maior flexibilidade e autonomia para participar das atividades no espaço público que as meninas⁴⁰ e até para experimentarem migrações sazonais.

Por outro lado, o trabalho infantil está presente, também, em regiões de agricultura familiar, sobretudo no Nordeste e nas regiões coloniais do Sul do Brasil. No que tange à inserção de crianças no trabalho agrícola familiar nos marcos da lógica camponesa que emprega mão-de-obra predominantemente familiar nos processos produtivos, não se pode ignorar a diversidade e heterogeneidade das categorias sociais com projetos de vida e visões de mundo, muitas vezes diferentes, no interior do grupo familiar, com suas hierarquias, desigualdades e conflitos de gênero e geração. São peculiaridades que influenciam e condicionam os processos de socialização, as representações, os valores e a trajetória social das crianças rurais. Assim, a visão da unidade familiar como um trabalhador coletivo⁴¹, com todo/as colaborando para o conjunto do empreendimento, pode obliterar inscrições e conflitos de gênero e de geração⁴².

Na trilha desta problematização, Martins⁴³, na abordagem da lógica de inserção das crianças no trabalho agrícola familiar, valoriza as representações e a voz das crianças pesquisadas; explicita a precariedade vivida por crianças de origem rural no que denomina de (não)infância; explicita problemas estruturais da realidade social afetada por políticas macroeconômicas nacionais e internacionais geradoras de liminaridade social, empobrecimento e condições desiguais de desenvolvimento intrarregionais; pensa crianças como portas de entrada para analisar o contexto em que vivem, e como portadoras da crítica social na atualidade. Nesta direção, focaliza o cotidiano das crianças pesquisadas em três momentos: 1/tempo dedicado ao trabalho; 2/período da escola; 3/ brincadeiras. Com isto, refere à fragmentação da sociabilidade na infância dessas crianças.

³⁹ Stropasolas, *op. cit.*

⁴⁰ *Idem*

⁴¹ Lembramos que esta imagem vem das análises econômicas do campesinato, como se pode ver na leitura de tais análises feita por Ellen Woortmann, *op. cit.*

⁴² Stropasolas, *op. cit.*

⁴³ José de Sousa Martins, *O Massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*, São Paulo, Hucitec, 1993.

Por seu turno, Neves⁴⁴ reflete sobre condições sociais da exploração do trabalho infantil e sobre alternativas de prevenção, focando a ausência de instituições que ofereçam apoio a pais e mães na tarefa de socialização de filho/as. Esta debilidade do tecido institucional facilita a dependência do trabalho e a aceitação de condições adversas nas quais trabalhos aparecem como recurso de enquadramento moral de pobres e, empregadores, como agentes mais próximos a viabilizar a sobrevivência, crédito, e apoio diante do inesperado. A inserção laborativa precoce exprime, assim, a divisão familiar do trabalho e o sistema de valores morais que organiza a interdependência dos membros da família os quais, desde cedo, assumem responsabilidades na constituição dos bens fundamentais ao consumo. A ética expressa na aceitação do sacrifício é constitutiva do ordenamento moral subjacente a orientações comportamentais, como referidos por Woortmann, K.⁴⁵

Moraes, ao focalizar o trabalho feminino nos cerrados piauienses conclui que oposições entre os termos: ajuda (mulheres e crianças)/trabalho (homens); pesado (homens)/leve (mulheres e crianças), relacionam-se às inscrições de gênero e de geração. Assim à divisão sexual e geracional do trabalho agrícola familiar subjazem conotações ideológicas muitas vezes obliteradas por uma ideologia do trabalho familiar. Como lembra Straposolas (2012)⁴⁶, a polissemia da categoria trabalho é construída socialmente e (re)produzida historicamente. No *ethos* camponês, funciona como referencial repassado intergeracionalmente no interior do grupo doméstico, juntamente com um saber agrário, agrônômico, telúrico, prático. Crianças aprendem a conviver desde cedo com atividades produtivas, associando, no cotidiano, sua participação e aprendizado à divisão social do trabalho, às relações de sociabilidade, às manifestações lúdicas, e à vida escolar. Estimuladas pela ética do trabalho como valor, crianças e adolescentes aprendem desde muito cedo um conjunto diferenciado – por gênero e geração – de papéis sociais, regras, hierarquias, poderes na divisão social do trabalho familiar, implicados na reprodução do patrimônio fundiário⁴⁷.

Nesse tipo peculiar de organização social, as próprias crianças, muitas vezes, propõem-se a participar de alguma atividade, sendo acolhidas em situações de aprendizagem *in loco*. Assim, mesmo que somente para uma atenta observação, a criança toma parte da situação e seu grau de participação vai depender em grande parte da sua direta solicitação. Por outro lado, o saber que flui de uma geração a outra não é tão espontâneo nem tão pessoalmente dissolvido em outras práticas sociais como parece. A ausência de escolas e momentos especialmente dedicados a ensinar-e-aprender não corresponde à não-existência de cuidados e atenções especialmente dirigidos à efetivação da aprendizagem, em uma infinidade de tramas de relações entre parentes, entre “mais velho/as” e “mais moço/as”, entre companheiro/as de trabalho, na prática ritual. Em uma simples atividade produtiva que oportuniza a crianças/adolescentes aprendizagem por “imitação”, há regras, princípios e iniciativas dirigidos a que a situação de trabalho seja intencional e sistematicamente pedagógica. Assim, o convívio continuado com as crianças requer habilidades e pressupõe que não se interrompam as atividades mas que se possa levar em conta a presença das crianças, potenciais aprendizes. Habilidades de convívio são aprendidas, desenvolvidas e/ou desaprendidas⁴⁸.

⁴⁴ Neves, *op. cit.*

⁴⁵ Klaus Woortmann, *op. cit.*

⁴⁶ Straposolas, *op. cit.*

⁴⁷ Aí, não há separação entre organização do processo de aprendizagem e atividades produtivas, nem entre lugares de trabalho e lugares de aprendizagem. Aprender e ensinar formam um contexto social de ação onde ocorrem atividades cotidianas da comunidade e da unidade produtiva familiar, no qual os sujeitos se inserem diferenciadamente pelas possibilidades de participação e objetivos, Straposolas, *op. cit.*

⁴⁸ Straposolas, *op. cit.*

Se a ausência de crianças no ambiente do trabalho não é regra dentre famílias camponesas, a frequência e a intensidade de sua participação oscilam a depender de condições econômicas e produtivas, assim como da disponibilidade de terra e de mão-de-obra. Sob influência de normas culturais relativas às condutas do grupo doméstico, os membros deste grupo são estimulados, na prática, a internalizar a importância do envolvimento no trabalho agrícola familiar. Crianças, então, assumem tarefas, desde pequenas, treinadas para executar atividades que podem – se mal realizadas – comprometer o patrimônio da propriedade, bem como expô-las a riscos e incertezas. Nesta economia peculiar, os mesmos agentes que planejam são os que decidem e executam, com a transmissão do conhecimento e das atribuições sendo feita, para as crianças, no âmbito do trabalho⁴⁹.

Nota-se que a noção de trabalho infantil precisa ser pensada e ensejar ações consequentes tendo-se em conta sua complexidade e ambigüidade. Trabalho infantil como atividade ilegal, praticada clandestinamente, e socialmente condenável, é uma conceituação posta muitas vezes em questão por uma opinião pública orientada para a aceitação da atividade econômica das crianças. O princípio é o da socialização nos valores educativos do trabalho contra a ociosidade. Assim, tem-se por um lado a visão a-problemática do trabalho infantil como mal social e, por outro, a visão conservadora do trabalho das crianças como estratégia educativa. Em ambos, predomina uma concepção não-sociológica do fenômeno. A sociologização do conceito – isto é, a análise da atividade econômica e social das crianças no quadro das relações sociais em que ela ocorre e na relação entre a estrutura e a ação social – constitui-se como tarefa indispensável e urgente⁵⁰. Eis um dilema que interpela diretamente as políticas públicas de erradicação do trabalho infantil.

Políticas Pública de Transferência de Renda e combate ao Trabalho Infantil no campesinato, no Brasil: quais direções?

Sem dúvida, o trabalho infantil, mesmo nas condições tradicionais de uma agricultura camponesa de provisão, baseada em ecótipos do tipo peleotécnico⁵¹ com baixo uso de insumos modernos, como “agricultura de toco” ou “*swidden*”⁵², põe em perigo e risco as crianças, pois elas são fisicamente vulneráveis, suscetíveis a várias lesões, prejuízos, ferimentos e doenças relacionadas ao trabalho.

No plano político, há ações concretas implementadas pelo Estado, organizações internacionais, ONGs, etc, fundamentadas no aparato legal de proibição do trabalho de crianças, e no alicerce simbólico e valorativo construído por instituições internacionais (OIT, ONU, etc). Avaliações de programas e projetos públicos ou privados vêm indicando redução significativa das piores formas de trabalho infantil. Contudo, análises de teor qualitativo indicam, também, uma tendência de estabilização nos índices dos resultados alcançados, sobretudo, no Brasil. No enfrentamento às práticas de trabalho infantil, no campo das políticas públicas e programas sociais do Governo Federal, destaca-se o referido Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, abarcado pelo Programa Bolsa-Família⁵³, em 2006.

⁴⁹ *Idem*

⁵⁰ Neves, *op. cit.*

⁵¹ Wolf, *op. cit.*

⁵² Wolf, *op. cit.*; Maria Dione Carvalho de Moraes, *op. cit.*

⁵³ O Programa Bolsa Família foi criado no dia 20 de outubro de 2013 no governo Lula e unificou diversos programas sociais vigentes até então. É um programa de transferência de renda que tem como objetivo central reduzir a extrema pobreza e as desigualdades sociais no Brasil.

O Programa Bolsa-Família define sua atuação em termos de um nível máximo de renda familiar – R\$ 154,00 por pessoa – e da condicionalidade a uma obrigação às famílias: manter as crianças na escola. Dentre seus objetivos destacam-se reduzir desigualdades e retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre, e degradante, a fim de possibilitar-lhes acesso, permanência, e o bom desempenho escolar. Destina-se a famílias que vivem em condição de extrema pobreza⁵⁴. Ocorre que no âmbito do campesinato, particularidades socioculturais muitas vezes vão de encontro às diretrizes de políticas públicas genéricas de erradicação ao trabalho infantil, pondo em cheque a sua – e aqui relembremos Bo Rothstein – legitimidade e eficácia. Na referida socialização no universo camponês, com a família cultivando a terra em uma economia de aprovisionamento, as pessoas trabalham no âmbito da família nuclear ou ampliada, em um “modo de vida”⁵⁵ diferente do padrão laboral do universo urbano-industrial. E mesmo considerando que o estudo de filho/as é parte das estratégias de reprodução camponesa, na atualidade, políticas de transferência de renda podem, nem sempre, ter legitimidade e eficácia junto a estas populações, mormente, quando a condicionalidade incide sobre formas culturalmente estabelecidas de socialização plasmadas tanto pelo *ethos* quanto pelo que Bourdieu⁵⁶ denomina “senso prático”, pelo qual as famílias levam em conta: ciclo biológico familiar, relação entre braços disponíveis para o trabalho e bocas para serem alimentadas, etc.

Ante o exposto, como o Programa Bolsa-família vem sendo considerado, na literatura, no que tange ao tema trabalho infantil? Buscando apreender direções no debate em curso, trazemos uma síntese de estudos e pesquisas realizados sobre o tema, com base em avaliações do Programa, junto a famílias rurais (Figura 1):

⁵⁴ O Programa Bolsa Família define como condição de pobreza: família que sobrevive com renda mensal, por pessoa, de R\$ 154,00. De extrema pobreza: família que sobrevive com renda mensal/pessoa de até R\$ 70,00, de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004.

⁵⁵ Maria Dione Carvalho de Moraes, *op. cit.*

⁵⁶ Pierre Bourdieu, *O senso prático*. Petrópolis-RJ, Vozes, 2013.

Pesquisa/foco/autor	Abrangência	Conclusões das Avaliações
“Impacto do Bolsa Família sobre a frequência escolar: o caso da agricultura familiar no nordeste brasileiro” ⁵⁷	Abrangência Regional – Nordeste	-Políticas de transferência de renda têm pouco impacto na agricultura familiar no que tange ao investimento em capital humano para famílias que se interessam em permanecer na atividade.
“Uma avaliação <i>ex-ante</i> dos impactos do Bolsa Família na redução do trabalho infantil” ⁵⁸	Abrangência Nacional	-O Programa proporcionou um aumento da frequência escolar de crianças e jovens camponese/as e redução do trabalho infantil. Porém, estas mudanças se deram no que tange crianças e adolescentes do sexo feminino.
“Impactos do programa Bolsa família federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar” ⁵⁹	Abrangência Nacional	-A cor das pessoas – pais e filhos – não é determinante para ocorrência de trabalho infantil ou para atendimento escolar; -elevações da renda familiar e de níveis de escolaridade apresentam resultados positivos sobre os fenômenos estudados; -pais ocupados em trabalhos informais tendem a utilizar mais a força de trabalho de suas crianças, no entanto, apresentam algumas evidências positivas para a frequência escolar; -os rapazes mais velhos das famílias apresentam maiores probabilidades de estarem ocupados, mas o gênero dos jovens não apresenta influência para a frequência escolar; -quanto maior o tamanho da família, maiores as chances de haver trabalho infantil, e não atendimento escolar.
“Avaliando o impacto do programa bolsa família sobre a Frequência escolar: o caso da agricultura familiar no Nordeste do Brasil” ⁶⁰	Abrangência Regional – Nordeste	Em um ambiente de baixa crença na importância da escolarização para desempenho das tarefas produtivas, é possível que os valores das transferências de renda do Bolsa Família sejam insuficientes para diminuir o tempo gasto com trabalho das crianças e jovens do sexo masculino na agricultura familiar do meio rural nordestino. A política pública para quebra da persistência inter-geracional da pobreza educacional no meio rural do Nordeste deve, pois, considerar tais condicionantes.

Figura 1. Quadro com os resultados de avaliação do Bolsa-Família e sua incidência sobre trabalho infantil. Fonte: Thais Reis e Maria Dione Carvalho de Moraes, com base nas obras citadas. Elaboração própria.

⁵⁷ R. M. S. Melo, e G. B. Duarte, “Impacto do Bolsa Família sobre a frequência escolar: o caso da agricultura familiar no nordeste brasileiro”, *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Vol. 48, n.º 03, 635-656, jul/set., Piracicaba-SP, 2010.

⁵⁸ Pedroso, E. *Uma avaliação ex ante dos impactos do Bolsa Família na redução do trabalho infantil*, 2007. Disponível em <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A002.pdf>. Acesso em 2001/2014.

⁵⁹ M. C. Cacciamali, e F. Tatei, e N. F. Batista, “Impactos do programa Bolsa família federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar”, *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, Vol. 14 n.º 2, 269-301, maio/ago. 2010.

⁶⁰ Neto Silveira Duarte, *Avaliando o impacto do programa bolsa família sobre a Frequência escolar: o caso da agricultura familiar no Nordeste do Brasil*, 2008. Disponível em http://www.bancodonordeste.com.br/content/aplicacao/eventos/forumbnb2008/docs/avaliando_o_impacto.pdf. Acesso em 02/fev/2014.

Os resultados indicam que o Programa, por um lado, é eficiente em atingir um de seus objetivos fundamentais: elevar o atendimento escolar das crianças. Por outro lado, é incapaz de reduzir a incidência de trabalho infantil, intrinsecamente relacionada com o menor atendimento escolar, entre crianças de famílias pobres. Os autores ressaltam que o combate ao trabalho infantil não é uma das metas do Programa, apesar de considerarem que este é um fenômeno intrínseco à condição de baixa renda das famílias. Neste sentido, estas avaliações circunscrevem-se à determinante baixa-renda, não se detendo em outros condicionantes da presença do trabalho infantil em populações rurais. Não fica evidenciado se a apelação do Programa à baixa renda encontra obstáculos da ordem da própria cultura camponesa, no que tange ao lugar do trabalho no processo de socialização da qual faz parte o entendimento do trabalho como um valor positivo no processo e socialização, além de visar ao provisãoamento da família.

Nesta direção, entendemos ser necessário aprofundar a reflexão sobre esta temática, focalizando relações de gênero, alocação de mão de obra masculina, feminina, e infantil. Tal aprofundamento supõe a necessidade de uma melhor compreensão da cultura camponesa, em sua diversidade de situações empíricas, com vistas a um diálogo entre Estado e Sociedade Civil que produza legitimidade e eficácia das políticas públicas de erradicação ao trabalho infantil, neste universo, as quais não podem ser vistas de forma isolada mas em interconexões com outras políticas.

Considerações finais

Consideramos que trabalho infantil é uma prática a ser combatida, em nome do direito à infância. E no trabalho agrícola, há exposição a riscos peculiares ao meio ambiente de trabalho. Mas, a par disto, apontamos para a necessidade de que políticas públicas de erradicação do trabalho infantil tanto dialoguem com as particularidades socioculturais do universo camponês, quanto com outras políticas, na construção de um tecido institucional sólido, com vistas à legitimidade e eficácia das políticas de erradicação deste tipo de trabalho.

Sem defender o modelo “pai-patrão”, entendemos que a ausência de uma perspectiva socioantropológica na compreensão do modo de vida camponês – sem reificações que ignorem a diversidade cultural em suas expressões empíricas – vem a salientar o choque entre duas “legitimidades”: uma de ordem cultural e simbólica; outra da ordem da gestão pública das questões sociais, com consequências importantes para a legitimidade das políticas públicas voltadas à erradicação do trabalho infantil neste universo. Assim, partimos do princípio teórico da importância da cultura, para afirmar que as políticas de erradicação do trabalho infantil correm o risco de se tornarem deslegitimadas e pouco eficazes se não se observarem singularidades socioculturais das populações reeferidas com as quais devem dialogar para construir legitimidade.

No contexto de envolvimento laboral infantil, em uma pós-modernidade que guarda traços dos inícios da Revolução Industrial, a proteção à infância põe-se como uma tarefa da sociedade. É fundamental que as políticas públicas tenham legitimidade, cujo processo de construção requer a compreensão de subculturas, modos de vida, no diálogo e na construção da participação na esfera pública. O combate ao trabalho infantil não pode limitar-se ao emergencial. Necessita enfrentar motivações de ordem econômica, política e cultural que subjazem ao problema e à sua continuidade. Por outro lado, não se podem ignorar investimentos, projetos e sonhos de trabalhador/as adulto/as e infantis para superar a brutalização imposta pela pobreza, como lembram Marin *et al*⁶¹.

⁶¹ J. Marin, S. Schneider, R. Vendruscolo, *et al.*, “O problema do trabalho infantil na agricultura familiar: o caso da produção de tabaco em Agudo-RS”, *Revista de Economia e Sociologia Rural*. Vol. 50 n.º

Concordamos com Satrapasolas⁶² em que esta ultrapassagem requer que se assegurem ações visando à eliminação das piores formas de trabalho infantil tocando nos efeitos perversos do mercado de trabalho, nos diversos elos que integram as cadeias produtivas vinculadas a determinados setores do agronegócio (níveis inaceitáveis de exploração do trabalho, baixos salários, controle e dependência de trabalhadore/as a patrões; subjugação de membros das famílias agricultoras, incorporando crianças precocemente ao trabalho). Além do mais, a solução do problema da exploração do trabalho infantil deve situar as necessidades e demandas das crianças em primeiro plano, sem que o conjunto de medidas se restrinja às crianças que integram grupos domésticos precarizados por: mecanismos de mercado, condições precárias de trabalho, renda e salário, migração de jovens, abandono institucional, isolamento social e precariedade de acesso a políticas públicas.

4, Brasília out./dez. 2012.

⁶² Stropasolas, *op. cit.*

Bibliografia

- Almeida, M. W. B. "Redescobindo a família rural". *Rev. bras. Ci. Soc.* São Paulo, 1/1 (1986).
- Arretche, M. T. S. *Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas*. São Paulo: IEE PUC/SP, 2001.
- Arretche, M.T.S. "Tendências no estudo sobre avaliação". In Rico, M. (org.). *Avaliação de Políticas Sociais: uma questão em debate*. São Paulo, Cortez, 1999.
- Bourdieu, P. *O senso prático*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.
- Bourdieu, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- Brasil. *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador*. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. – 2. ed. – Brasília : Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.
- Cacciamali, M. C., Tatei, F., Batista, N. F. "Impactos do programa Bolsa família federal sobre o trabalho infantil e a frequência escolar." *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, 14/ 2, 2010.
- Costa, F. L., Castanhar, J. C. *Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos*. RAP. Rio de Janeiro, 2003.
- Duarte, Silveira Neto. *Avaliando o impacto do programa bolsa família sobre a Frequência escolar: o caso da agricultura familiar no Nordeste do Brasil*, 2008. Disponível em http://www.bancodonordeste.com.br/content/aplicacao/eventos/forumnb2008/docs/avaliando_o_impacto.pdf. Acesso em 02/fev/2014.
- Godói, E. P. *O Trabalho da Memória: cotidiano e história no sertão de Piauí*. Campinas: Unicamp, 1999.
- Levin, Esteban. *A infância em cena – Constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- Marin, J., Schneider, S; Vendruscolo, R, et al. "O problema do trabalho infantil na agricultura familiar: o caso da produção de tabaco em Agudo-RS". *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 50/4, 2012.
- Masulo, P. M. N. Trabalho escravo e agronegócio no Piauí (uma análise da situação, a partir dos anos 1990, com base em processos judiciais). *Dissertação*. Mestrado em Sociologia. Universidade Federal do Piauí. Teresina: UFPI, 2014.
- Martins, J. de S. *O Massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- Melo, R. M. S; Duarte, G. B. "Impacto do Bolsa Família sobre a frequência escolar: o caso da agricultura familiar no nordeste brasileiro". *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 48/03, 2010.
- Mendras, H. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- Moraes, M. D. C. Memórias de um sertão desencantado: modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudoeste piauiense. *Tese. Doutorado em ciências Sociais*. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: UNICAMP, 2000.
- Moraes, M. D. C. "Falas da experiência feminina: memória, narrativa e trajetória de mulheres camponesas nos cerrados piauienses". *Raízes-Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, 22/1, 2003.
- Moraes, D. C., Martins, T. I. Cortadores de palha de carnaúba em Campo Maior - PI: Trajetórias narradas e intersubjetividade na pesquisa com oralidades. *VIII Encontro de história oral do Nordeste*, CD ROM, Teresina, Piauí, 2011.
- MPAS/SEAS. *Programa de radicação do trabalho infantil–PETI*. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social 2002.
- Neves, D. P. *A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção*. Niterói: Intertexto, 1999.
- Pastroni, A. "Delimitando a questão social: afinal, do que se trata?" In: *A categoria "questão social" em debate*. São Paulo: Cortez, 2004.
- Pedroso, E. *Uma avaliação ex ante dos impactos da Bolsa Família na redução do trabalho infantil*. 2007. Disponível em <http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A002.pdf>. Acesso em 2001/2014.
- PNAD 2012: *trabalho infantil registra 156 mil casos a menos*. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/09/pnad-2012-trabalho-infantil-registra-156-mil-casos-a-menos>. Acesso em 20/jan/2014.
- Rotstein, B. "What can the state do? The analytical model". In: Rotstein. *Just institutions matter: The moral and political logic of the universal welfare state*. New York: Cambridge University Press, 1998.
- Sahlins, M. *Sociedades tribais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- Seibel, E. J. Gelinsk, C. R. "Concepção do Estado e escolha da metodologia de avaliação de políticas públicas". *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, EDUFSC, 42/1 e 2 (2008).
- Shanin. "Lições camponesas". In: Paulino, E. T.; Fabrini, J. E. (org.) *Campesinato. Territórios em disputa*. São Paulo: expressão popular, 2008.

- Silva, M. O. S. *Pesquisa avaliativa: aspectos teóricos e metodológicos*. São Paulo: Veras Editora, 2013.
- Stropasolas, V. L. "Trabalho infantil no campo: do problema social ao objeto sociológico". *Revista Latino-americana de Estudos do Trabalho*, 17/27 (2012). Disponível em http://relet.iesp.uerj.br/Relet_27/Cap10-TrabalhoInfantilnoCampoRELET.pdf. Acesso: em 05/fev./2014.
- Trevisan, A., P., Bellen, H. M. V. "Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em discussão". RAP. Rio de Janeiro, Mai/Jun, 2008.
- Tucker, M. J. "El niño como principio y fin". In: Mause, Lloyd de. *História de La infância*. Madrid, Alianza Universidad: 1991.
- Wanderley M. N. B. *O mundo rural como um Espaço de vida: reflexões sobre a propriedade da terra, agricultura familiar e ruralidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- Wolf, E. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- Woortmann K. A. "Com parente não se neguceia". *Anuário Antropológico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 87 (1990).
- Woortmann, E. F. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*. São Paulo: HUCITEC, 1995.